Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Caixa Postal 61 – CEP 98590-000
CNPJ/MF 90 167 131/0001-50 Fone/Fax: 55 3781-3355 ou 3324 E-mail: cvstoaug@mksnet.com.br

Decreto do Legislativo nº 84, de 14 de outubro de 2002.

Concede o Título de Cidadania ou Honra ao Mérito aos Ex-Prefeitos e Vice-Prefeitos de Santo Augusto, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania ou Honra ao Mérito aos Ex-Prefeitos e Vice-Prefeitos de Santo Augusto, pelos relevantes serviços prestados ao Município, obedecendo-se o seguinte:

I – aos nascidos em Santo Augusto caberá o Diploma de Honra ao Mérito;

II – aos nascidos em outras localidades caberá o Título de Cidadão Santo-Augustense.

Art. 2º As honrarias de que trata o artigo anterior, serão entregues aos homenageados em sessão solene deste Poder a realizar-se no dia 14 de novembro de 2002.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 14 de outubro de 2002.

Ver. Pedro Valmor Marodin
Presidente

Registre-se e publique-se.

Verª. Maria Marlene Antonow
Secretária

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 14/10/02
RETIRADO em 12/11/02